
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.381.324,45, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.381.324,45 (um milhão trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
161011236210974115	– SEDUC 1	319013	712.910,34
161011236311351811	– SEDUC 1	449051	60.000,00
161011236311354116	– SEDUC 1	339030	2.300,00
161011236311354116	– SEDUC 1	449052	6.114,11
462021339210924205	– FCPTN 1	339039	600.000,00
TOTAL			1.381.324,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	VALOR R\$
FONTE	
NATUREZA DA DESPESA	
VALOR	
161011212210971841 - SEDUC	
1	
449051	
60.000,00	

161011236110974107 - SEDUC

1

319016

712.910,34

161011236210971270 - SEDUC

1

449051

2.300,00

161011236311354116 - SEDUC

1

335039

6.114,11

742011233111294460 - UEPA

1

339039

142.600,00

742011236410982397 - UEPA

1

339030

15.300,00

742011236410982397 - UEPA

1

339039

10.300,00

742011236410984271 - UEPA

1

339018

18.200,00

742011236410984271 - UEPA

1

339030

10.600,00

742011236410984386 - UEPA

1

339039

195.000,00

742011236410984386 - UEPA

1



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

339014
51.300,00

742011236410984386 - UEPA
1
339036
41.300,00

742011236410984386 - UEPA
1
339030
12.100,00

742011236410984386 - UEPA
1
339033
10.000,00

742011236410984386 - UEPA
1
339047
22.800,00

742011236410984386 - UEPA
1
339049
8.500,00

742011236410984386 - UEPA
1
339092
7.500,00

742011239110934431 - UEPA
1
339039
54.500,00

TOTAL
1.381.324,45



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.831, de 27/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ